

Revista **CFN**

Conselho Federal de Nutricionistas

ISSN 1982-2057. Número 25 Ano VI Julho/Agosto de 2008



**31 DE AGOSTO,
DIA DO NUTRICIONISTA**
O trabalho do CFN amplia
o campo de atuação
do nutricionista

30 anos de conquistas

Conheça os marcos de três décadas de história do CFN

Técnico em nutrição

Na alimentação escolar, técnico contribui para a excelência

Planos de saúde

Irregularidades precisam ser denunciadas

SRTVS, Qd. 701,
Ed. Assis Chateaubriand, Bloco II,
Sala 406 – Brasília/DF
CEP 70340-000
Site: www.cfn.org.br
E-mail: cfn@cfn.org.br
Tel.: (61) 3225-6027
Fax: (61) 3323-7666

PRESIDENTE

Nelcy Ferreira da Silva (CRN-4/801)

VICE-PRESIDENTE

Nina da Costa Corrêa (CRN-3/0055)

SECRETÁRIA

Maria Emília Daudt von der Heyde (CRN-8/557)

TESOUREIRA

Ana Maria Calábria Cardoso (CRN-7/0015)

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

Ana Célia Oliveira dos Santos (CRN-6/0994)

Ana Lúcia Rocha Faillace (CRN-7/402)

Cinéa Alves Lacerda (CRN-1/406)

Cláudia Stela de Araújo Medeiros Gonzaga (CRN-8/1873)

Nina da Costa Corrêa (CRN-3/0055) (Coordenadora)

Rosemary da Rocha Fonseca (CRN-5/1247)

Telma Suely Nery Ferreira Donza (CRN-7/288)

COMISSÃO DE ÉTICA PROFISSIONAL

Ana Lúcia Rocha Faillace (CRN-7/402)

Ana Maria Calábria Cardoso (CRN-7/0015)

Cinéa Alves Lacerda (CRN-1/406) (Coordenadora)

Maria Olímpia Marotta Gardino (CRN-1/003)

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

Andréa Luiza Jorge (CRN-3/2208) (Coordenadora)

Cláudia Stela de Araújo Medeiros Gonzaga (CRN-8/1873)

Liane Quintanilha Simões (CRN-4/2179)

Nelcy Ferreira da Silva (CRN-4/801)

Renato Santos Marques (CRN-5/1037)

COMISSÃO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Ana Célia Oliveira dos Santos (CRN-6/0994) (Coordenadora)

Ana Maria Calábria Cardoso (CRN-7/0015)

Andréa Luiza Jorge (CRN-3/2208)

Liane Quintanilha Simões (CRN-4/2179)

Maria Emília Daudt von der Heyde (CRN-8/557)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Cinéa Alves Lacerda (CRN-1/406) (Coordenadora)

Rita França da Silva – funcionária

Maria Cristina Conte Machado – funcionária

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS

Carmen Sílvia Machado Fontoura (CRN-2/0099)

Cleusa Maria de Almeida Mendes (CRN-2/0187) (Coordenadora)

Maria do Amparo S. da Silva (CRN-6/0194)

Maria Olímpia Marotta Gardino (CRN-1/003)

EDITORA

Socorro Aquino 3956/DF

JORNALISTA

Clarissa Lima Paes 6472/DF

ESTAGIÁRIO

Tayná Araújo

REVISÃO

Sílvia Alves

DIAGRAMAÇÃO

Extrema Comunicação

IMPRESSÃO

Fórmula Gráfica

TIRAGEM

58.500 exemplares

EDITORIAL.....	3
AÇÕES E PARCERIAS.....	4
PLANOS DE SAÚDE.....	7
DIA DO NUTRICIONISTA	8
CRN EM AÇÃO	10
CRN-3.....	12
CRN-4.....	13
ENTREVISTA	14
OPINIÃO: ALIMENTOS ORGÂNICOS.....	16
TÉCNICO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	17
30 ANOS DO CFN	18
OPINIÃO: TERAPIA NUTRICIONAL	20
CONSENSO EM NUTRIÇÃO ONCOLÓGICA.....	22
XX CONBRAN	22
DÚVIDAS	23

Revista CFN / Conselho Federal de Nutricionistas. – Ano VI, n. 25
(MAI/AGO. 2008)- Brasília : CFN, 2000-

v.: il. color. ; 30 cm.

Quadrimestral.
ISSN 1982-2057

I. Nutrição. 2. Alimentação. I. Conselho Federal de Nutricionistas.
II. Título.

CDU 612.3(05)

As opiniões emitidas nos artigos assinados são de inteira
responsabilidade dos autores, não refletindo, necessariamente,
o posicionamento do CFN.
Os eventos aqui divulgados são de inteira responsabilidade
de seus promotores.

Responsabilidade para o direito humano à alimentação saudável

Nesta edição registramos as principais ações realizadas pelas diversas gestões do CFN, comemorando 30 anos de sua criação. Muitas conquistas foram consolidadas nesse período, com muito empenho dos gestores, apoiados e incentivados por tantos nutricionistas. Hoje é possível afirmar que cada passo do passado contribuiu para o fortalecimento do Sistema CFN/CRN, que atualmente é referência na área de alimentação e nutrição.

Registramos ainda a passagem do Dia do Técnico em Nutrição e Dietética (TND) – 27 de junho – e aproveitamos para parabenizar, mais uma vez, o profissional que muito tem contribuído para o sucesso das ações relacionadas à alimentação saudável. Na data, enviamos para todos os TND registrados nos Conselhos Regionais de Nutricionistas um cartão com o *boton* de sua identificação, ressaltando o compromisso do CFN com a categoria que recentemente passou a integrar o Sistema.

A chamada da capa desta edição faz referência especial ao Dia do Nutricionista, comemorado em 31 de agosto. Sabemos que não basta reconhecer a importância da data. Por isso, reafirmamos nosso empenho pela crescente visibilidade da profissão junto à sociedade, ação que desenvolvemos nas permanentes parcerias com órgãos afins à saúde, à alimentação e à nutrição. Assim marcamos as principais peças de divulgação do CFN: o folder, lançado no Conbran, e o vídeo institucional, já produzido e com lançamento previsto para agosto.

São várias as frentes em que atuamos para demonstrar que o nutricionista tem um papel fundamental na promoção da saúde dos brasileiros. Extrapolamos as fronteiras dos programas públicos oficiais e defendemos os

interesses da categoria na mídia, no Congresso Nacional, nos planos de saúde, nos hospitais privados, enfim, em diversos segmentos em que vislumbramos espaços para a atuação ética do nutricionista.

Além disso, na edição anterior convidamos os leitores da **Revista do CFN** a participar da publicação com a sugestão de temas. O convite foi aceito por diversos nutricionistas e, já nesta edição, publicamos algumas matérias. A proposta continua, pois temos priorizado a interatividade com nosso público alvo, por ser essa uma maneira de atendermos aos interesses da categoria para a qual trabalhamos. Matérias como terapia enteral e parenteral e alimento orgânico resultaram dessas indicações. A próxima edição pode atender o seu interesse. Basta enviar para nós a sua sugestão. É assim que tornamos nossa comunicação cada vez mais democrática.

Em meio a tantas comemorações, não podemos nos distanciar da ameaça mundial – a crise mundial de alimentos e a segurança alimentar. Para reduzir o número de subnutridos e satisfazer as crescentes demandas, é preciso dobrar a produção de alimentos até o ano de 2050. O Estado procura responder a essa crise por meio do Plano Safra Mais Alimentos, do Programa de Aquisição de Alimentos e outros. E nós nutricionistas, profissionais de saúde, cidadãos, de que forma podemos contribuir? Para refletirmos.

Na comemoração do Dia do Nutricionista, convocamos todos os profissionais a uma real avaliação das possibilidades existentes para andarmos juntos e, assim, construirmos vertentes que assegurem nossa atuação em defesa do direito humano à alimentação saudável.

Saudações.

Nelcy Ferreira da Silva

Presidente do CFN



Saúde suplementar

O CFN participou do 2º Seminário Internacional de Regulação da Saúde Suplementar, realizado de 2 a 4 de junho de 2008, no Rio de Janeiro. Neste ano a Lei 9.656/98, que regulamenta o setor suplementar de saúde, completa dez anos, e o seminário fez um balanço sobre os efeitos práticos dessa norma.

Temas como a portabilidade, o fundo garantidor, fusões e aquisições no setor suplementar de saúde,

tecnologia de informação e comunicação em saúde como instrumento de qualificação foram discutidos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), pelo Ministério da Saúde e pela Organização Pan-Americana da Saúde, entidades promotoras do evento. O CFN foi representado por sua presidente, Nelcy Ferreira, e pelo coordenador da Unidade Técnica, Antônio Augusto.

Curso de Gestão

Em parceria com o Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização (Gespública/Ministério do Planejamento), o CFN promoveu nos dias 17 e 18 de junho o curso *Gestão Integrada do Sistema CFN/CRN: estratégias de melhoria e de avaliação continuada*, com a participação de representantes de todos os nove CRN. O curso discutiu os princípios e os fundamentos da gestão pública; a excelência em gestão pública: liderança,

estratégias e planos, cidadãos e sociedade, informação e conhecimento, pessoas, processos, resultados; gestão baseada em processos e informações; gestão com foco em resultados; ciclo de melhoria continuada da gestão: auto-avaliação e planejamento.

Cada Regional e o Federal levaram para seus órgãos o compromisso de desenvolver suas ações administrativas baseadas nesses processos visando à melhoria de suas gestões.



Regulação da Emenda 29 tramita no Congresso

O plenário da Câmara dos Deputados aprovou o projeto de lei complementar que regulamenta a Emenda Constitucional (EC) nº 29, também conhecida como Emenda da Saúde. No entanto, o projeto foi alterado e não possui a mesma natureza do que havia sido aprovado pelo Senado Federal em abril. A nova versão cria a Contribuição Social para a Saúde (CSS), a ser cobrada nos moldes da extinta CPMF, com a arrecadação voltada para o financiamento da saúde.

Outra alteração diz respeito à fórmula que definirá os recursos da saúde. Pela proposta, fica mantida a regra atual seguida pela União. Cálculos do governo indicam recursos extras de R\$ 11,8 bilhões via CSS em 2009. Já a proposta anterior previa R\$ 20 bilhões a mais do que havia sido previsto para o orçamento, segundo cálculos da Frente Parlamentar da Saúde. O projeto deverá ser reencaminhado à apreciação dos senadores.

Parceria com o Sesi

Qito CRN participarão este ano da Semana de Promoção de Vida Saudável em parceria com o Sesi, o Sistema Conselhos Federal e Regionais de Educação Física e a Associação Brasileira da Qualidade de Vida (ABQV), que acontecerá em diversas cidades de 29 de agosto a 5 de setembro próximo. O evento tem uma importância fundamental na mobilização dos profissionais de saúde, particularmente os de Nutrição e de Educação Física, sobre a necessidade de uma ação estruturada, cientificamente embasada, em todos os ambientes, para a melhoria do estilo de vida de nossa população.

A programação do evento será divulgada no site www.cfn.org.br



Foto: Elza Fiúza/ABr

Banco de Leite

A Anvisa lançou um manual com orientações referentes às atividades envolvidas no processamento do leite humano, alertando sobre os riscos associados à coleta. O manual determina que o porcionamento do leite destinado aos bebês só pode ser feito pelo nutricionista ou pelo médico.

A publicação explicita ainda as medidas necessárias para a implementação dos bancos de leite. O manual já está disponível em formato eletrônico no site da Anvisa (www.anvisa.gov.br) e foi produzido em parceria com o Ministério da Saúde e o Instituto Fernandes Figueira.

Produtos não saudáveis são maioria na TV

Uma pesquisa de monitoramento de propaganda de alimentos, realizada em parceria entre o Ministério da Saúde e a Universidade de Brasília (UnB), aponta que mais de 70% dos anúncios de alimentos veiculados na televisão oferecem produtos não saudáveis. Outra conclusão do estudo é que a maior frequência de veiculação de publicidade de alimentos ocorre no período das 14h30 às 18h30, com maior prevalência na rede de televisão a cabo, com 55,9%.

A pesquisa foi apresentada em reunião na Organização Pan-Americana

de Saúde. No encontro, também foi apresentada a consolidação da Consulta Pública nº 71 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), realizada em 2006, que colheu contribuições para uma norma que visa regulamentar a publicidade de alimentos.

Durante a apresentação da pesquisa, a nutricionista Rosane Nascimento representou o CFN e ressaltou que os nutricionistas anseiam pelo desfecho dessa regulamentação, que é fundamental para combater abusos na publicidade de alimentos.

Colabore com a revista do CFN!

Agora você, que é nutricionista ou técnico em Nutrição, pode contribuir com nossa publicação. Envie sua sugestão de pauta para o e-mail comunicacao@cfn.org.br.

Sua idéia será avaliada e poderá gerar uma matéria.

Participe!

Nutricionista pode ser responsável por duas empresas no PAT

O Sistema CFN/CRN ratificou junto à coordenação do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) que cada nutricionista pode ser responsável técnico por até duas empresas credenciadas no programa. O posicionamento foi tomado depois de um encontro que reuniu representantes do CFN e de todos os Regionais, em 16 de junho, para re-discutir o assunto, após a parceria firmada com o PAT para monitorar a atuação do profissional nessa área.

Para chegar à decisão, o CFN analisou dados técnicos e avaliou a importância de se ter critérios para a atuação do nutricionista no programa. Foi considerado ainda que cada profissional só pode assumir a responsabilidade técnica por até duas empresas para favorecer a segurança alimentar do trabalhador e o cumprimento das atribuições estabelecidas pelo Conselho.

Em ofício encaminhado à coordenação do PAT, a presidente do CFN, Nelcy Ferreira, ressaltou que essa decisão é excepcional, pois a Resolução CFN nº 419/2008 determina que o nutricionista pode ser responsável por

mais de uma pessoa jurídica apenas após análise do CRN, segundo critérios estabelecidos na norma. A posição do Sistema sobre a responsabilidade no PAT já existia desde 2005. Recentemente, no entanto, o assunto voltou à discussão, estimulado pelo recadastramento feito pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) desde janeiro deste ano.

A última etapa do processo realizado pelo órgão recadastrou, até 31 de julho, as empresas beneficiárias pelo programa. No protocolo de cooperação técnica firmado entre o CFN e a coordenação do PAT, está prevista a realização de um recadastramento de nutricionistas responsáveis técnicos. Os bancos de dados das duas entidades estão sendo adaptados para permitir uma consulta cruzada das informações. Dessa forma será possível fiscalizar o número de empresas que contam com RT.

Pela legislação do PAT em vigor, o responsável técnico deve ser um nutricionista, que tem compromisso com a correta execução das atividades técnicas do programa.

Discussão sobre nutricionista no Mercosul avança

As definições de diretrizes comuns sobre a formação do nutricionista nos países do Mercosul avançaram em discussões realizadas no Subgrupo de Saúde do bloco e no Comitê de Nutricionistas do Mercosul (Conumer). Em junho, ocorreu a primeira reunião do Subgrupo de Trabalho (SGT) nº 11 do Mercosul depois da Nutrição ser incluída entre as profissões prioritárias na área de saúde. No encontro, houve a apresentação das discussões que já vêm sendo realizadas entre os nutricionistas dos países no Comitê, como a criação do Tribunal de Ética do Conumer.

Em um segundo encontro do SGT-11, realizado em julho, foi discutido o Manual de Orientações da Matriz Mínima. Este documento é emitido pelo órgão de registro do profissional no

país de origem do nutricionista e contém informações sobre o profissional e permite que ele se apresente no órgão de registro profissional nos outros países do bloco onde pretende atuar.

O Conumer também se reuniu em junho de 2008. No encontro, o CFN apresentou números sobre a profissão no Brasil e as diretrizes curriculares do curso no país. A entidade se comprometeu a fazer uma análise comparativa entre os dados brasileiros e os dos outros países, a fim de estabelecer o número de habitantes/nutricionista para a região do Mercosul. Como o Brasil já



CFN apresentou dados sobre a profissão em encontro do Conumer em junho

tem as atribuições do nutricionista bem definidas em leis, diretrizes e resoluções do CFN, estes instrumentos estão sendo analisados pelos países-membros para a comparação das atividades privativas dos nutricionistas. O resultado desse trabalho deverá ser apreciado pelo Conumer e seguirá ao Subgrupo de Trabalho nº 11 do Mercosul.

Planos de Saúde desrespeitam normas da ANS

Os primeiros meses de vigência da Resolução nº 167, da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), que estabeleceu a inclusão de outros profissionais da saúde, dentre eles o nutricionista, nos planos de saúde a partir de abril, têm causado muitos descontentamentos nesta categoria. Tanto no Conselho Federal de Nutricionistas como nos Regionais foram registrados inúmeros protestos contra várias operadoras dos planos, que dificultam o credenciamento.

Das denúncias apresentadas no CFN, a maior parte relata irregularidades na Unimed, que em algumas cidades alega que não credenciará o nutricionista por já possuir o nutrólogo em seu quadro. A empresa está limitando o número de nutricionistas em algumas regiões, justificando que apenas um é suficiente para atender a demanda de toda a população.

No norte do país, como em diversas regiões, os nutricionistas enfrentam muitas dificuldades na tentativa de integrar um plano de saúde, principalmente pelas restrições impostas. Uma exigência que dificulta o livre exercício profissional, mas que tem sido comum entre os planos, é a de que o nutricionista só pode se credenciar se for pessoa jurídica.

ALERTA

Outro problema grave é o baixo valor das consultas pago ao nutricionista, que tem sido praticado em vários planos. As denúncias revelam que alguns têm oferecido apenas R\$ 12,00 por consulta e a maioria R\$ 18,00, contra R\$ 38,00 pagos aos médicos. O CFN alerta os nutricionistas para o fato de que não devem se sujeitar a valores tão baixos e que os honorários devem garantir o exercício ético da profissão. Essa é uma das demandas que o Conselho está discutindo com a ANS em várias reuniões na Agência para defender os interesses da categoria, tanto na Câmara de Saúde Suplementar, como representante do

Fórum dos Conselhos Federais da área da Saúde (FCFAS), entidade que conta com a participação de 14 profissões regulamentadas da área da saúde, como também nas reuniões da Gerência de Relacionamento com Prestadores. Nos dias 2 e 3 de julho, o Conselho participou da Câmara Técnica de Indicadores de Qualidade em Saúde Suplementar. “Essa é uma prova de que estamos com um canal aberto na ANS onde colocamos as nossas reivindicações e estamos sendo ouvidos”, enfatizou a presidente do CFN, Nelcy Ferreira.

Após reunião com o Gerente de Relacionamento com Prestadores, o CFN encaminhou um ofício ao Diretor de Produtos da ANS, solicitando o posicionamento da Agência sobre vários questionamentos de nutricionistas. Ainda apresentou várias denúncias de operadoras de planos de saúde que insistem em descumprir a Resolução 167 da ANS. Além disso, em julho o CFN, junto com outros conselhos profissionais de saúde, participou de reunião no Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec) para tratar da questão dos usuários dos planos.

Procurada pelo CFN, a Unimed, por meio de seu coordenador da Central Nacional da Unimed, o gerente médico Dr. Wolfgang Harry Loscher, afirmou que a empresa reconhece o nutrólogo como profissional médico e o remunera conforme todo profissional médico e que esta remuneração é variável em cada Unimed. “Para atendimentos de Intercâmbio, este valor está padronizado em R\$ 40,00. Nas mesmas condições (atendimento de intercâmbio) este valor para nutricionista está parametrizado em R\$ 26,00”, disse.

Mas é importante frisar que a consulta de nutrição e os procedimentos nutricionais só podem ser realizados por nutricionistas. Afinal, se não fosse assim, teria sido desnecessário incluir o profissional no Rol da ANS.

Sobre a restrição do atendimento

ATENÇÃO!

Para se credenciar ao plano de saúde, o nutricionista deve verificar quais são as exigências da operadora, pois cada uma tem os seus requisitos. A relação prestador/operadora é livre e deve ser negociada pelos interessados. O CFN avalia que os acordos/contratos realizados devem atender aos interesses de ambos, priorizando, também, o interesse do beneficiário do plano.

A operadora tem a obrigação de disponibilizar a seus beneficiários os procedimentos de nutrição previstos no Rol.

Atualmente, como as operadoras estão sendo muito procuradas pelos nutricionistas, a tendência das leis de mercado entre oferta e procura leva as operadoras a pagarem baixa remuneração pelos serviços ofertados pelos nutricionistas.

na área de alimentação e nutrição ser feito apenas por nutrólogo, o médico informou que há locais onde existe este profissional e não há nutricionista e outros onde não existe nenhum dos dois. Segundo ele, a empresa ainda não tem a informação sobre se todas as Unimed têm nutricionistas, seja como parte de seu corpo de profissionais de saúde próprio ou como parte de seus recursos credenciados.

DENUNCIE

Recentemente, o CFN fez um levantamento de todas as denúncias apresentadas pelos nutricionistas em seus respectivos CRNs e entregou para a ANS. O nutricionista deve fazer sua reclamação diretamente na Agência, que possui 18 núcleos em todo o País para atender os usuários dos planos de saúde. Os endereços dos núcleos estão no site www.ans.gov.br. Outro caminho é denunciar pelo Disque ANS 0800 7019656; a ligação é gratuita. Nutricionista, assegure que seus direitos merecem respeito.

Sistema amplia ações e fortalece papel do nutricionista

A profissão de nutricionista tem adquirido novas nuances ao longo dos anos. Aliado às necessidades dos cidadãos em busca de melhor qualidade de vida, o exercício profissional tornou-se relevante para o aumento da visibilidade do nutricionista perante a sociedade.

Estratégias desenvolvidas pelo Sistema CFN/CRN têm sido fundamentais para consolidar essa visibilidade e reforçar a premissa de que o nutricionista é referência em alimentação e nutrição. É fato, também, que o crescimento da categoria em todo o Brasil contribuiu para a consolidação da profissão.

Dados do CFN revelam que, no período de 2000 a 2007, o número de nutricionistas inscritos nos Conselhos Regionais teve um incremento de 400%. Atualmente, as taxas

médias de inscrições aumentam em uma curva exponencial de 11,7% ao ano. Esse fator definiu uma das prioridades do Sistema para a formação profissional: defender a carga horária mínima de 4 mil horas para os cursos de Nutrição, contrariando a proposta do Ministério da Educação que é inferior à do Sistema.

REFORÇO NA FORMAÇÃO

Ao priorizar essa questão, o Sistema reafirma a necessidade de se valorizar a formação do nutricionista para que ele adquira os conhecimentos técnicos e científicos necessários para sua atuação no mercado de trabalho. Somente assim o profissional estará capacitado para desenvolver todas as habilidades e competências necessárias para a assistência nutricional da população.

Segundo dados do INEP/MEC, em 2006, 311 instituições de ensino superior no Brasil ofereceram 43.715 vagas para o curso de Nutrição. A evolução dos números aponta para um crescimento vertiginoso dessas vagas, o que representa mais profissionais no mercado. Por isso, o Sistema está tão preocupado com a qualidade desses profissionais.

A formação do nutricionista não pode ser relegada a segundo plano para não correr o risco de formar profissionais incapacitados para atender às necessidades dos cidadãos no quesito saúde. Os nutricionistas lidam com vidas e, conseqüentemente, têm que estar seguros de sua atuação e capacitação. Esta última deve ser aprimorada constantemente, visando a acompanhar inovações tecnológicas e a concorrência mercadológica.

Quando o campo se expande, mais profissionais chegam ao mercado, mais áreas de atuação se formam e a categoria conquista mais visibilidade.

Alimentos

Quando o campo se expande, mais profissionais chegam ao mercado, mais áreas de atuação se formam e a categoria conquista mais visibilidade.

Nutrição em Esportes

Cada vez mais, nutricionistas fazem parte de equipes esportivas. Sua ação pode ser decisiva na melhoria do desempenho, pelo controle da ingestão calórica e pela reposição adequada dos nutrientes essenciais. A nutrição adequada é fundamental para a saúde do atleta, permitindo a recuperação rápida e a prevenção de lesões. O nutricionista deve atuar em conjunto com o treinador e o médico para garantir a melhor performance do atleta.

Pode atuar em:
Acadêmicas, Clubes esportivos, Estádios, Conselhos de desempenho esportivo.

Gestor Público

a nutrição atenção.

4,6% das crianças entre 0 e 4 anos estão abaixo do peso ideal.

gestão

OUTRAS FRENTES

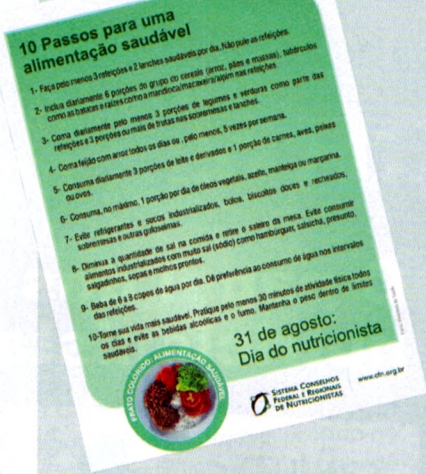
Para aprimorar o exercício profissional, o Sistema CFN/CRN tem mostrado à sociedade brasileira como atua o nutricionista e a importância de suas habilidades para a promoção da vida saudável. De norte a sul do país, as campanhas de disseminação do papel do nutricionista junto aos cidadãos têm sido intensificadas.

Eventos, atividades públicas e distribuição de material educativo fazem parte das ações desenvolvidas por todos os CRN e pelo CFN com esse intuito. Na mídia, principalmente nos veículos regionais, o Sistema tem alertado a população para a importância de se consultar um nutricionista quando a questão é a prevenção da saúde, tendo como instrumento a alimentação.

Este ano, o CFN produziu um folder que destaca as áreas de atuação do nutricionista e as funções do Sistema. Este material educativo será divulgado em ações dos CRN e em todas as atividades

em que o CFN participará, como seminários, debates e reuniões com órgãos públicos privados, entidades de saúde e no Congresso Nacional.

Para ampliar essa divulgação, outros materiais também foram confeccionados, como o imã de geladeira divulgando o Prato Colorido, um folder sobre a história do nutricionistas e cartões postais com mensagens que alertam para o risco de doenças, como a obesidade e a hipertensão. Agora em agosto, um vídeo institucional exclusivo, produzido pelo CFN, passou a reforçar as estratégias de comunicação do Sistema. Com informações que destacam a importância do profissional, o material foi lançado no começo de agosto na III Mostra Nacional de Produção em Saúde da Família, evento promovido pelo Ministério da Saúde em Brasília, que contou com cerca de seis mil participantes, entre gestores públicos, pesquisadores, profissionais de saúde e estudantes.



PARABÉNS, NUTRICIONISTA!

Em comemoração ao Dia do Nutricionista, o CFN encaminhou a esses profissionais um banner com os *Dez passos para uma alimentação saudável*. O texto do material é educativo e apresenta dicas do Ministério da Saúde a todos os brasileiros. Para ilustrar a importância de uma alimentação saudável, o Prato Colorido, preconizado em diversas peças elaboradas pelo CFN, também é apresentado. Com a iniciativa, o Sistema CFN/CRN visa parabenizar os profissionais e oferecer a eles um material técnico de qualidade, que pode contribuir com seu dia-a-dia de trabalho.



O papel dos CRN na atuação dos nutricionistas e técnicos nos estados

CRN-1 Comemorações

Para comemorar o Dia do Nutricionista, o CRN-1 programou o I Simpósio de Nutrição, no dia 29 de agosto, no auditório do Lakeside Hotel, em Brasília-DF. Ao final do evento, haverá uma solenidade para premiação dos vencedores do Prêmio Científico Helena Feijó, nas quatro áreas de atuação profissional constantes do edital. A íntegra da programação dessas atividades será divulgada para os profissionais, por e-mail e pelo site www.crn1.org.br

Ainda em agosto, o CRN-1 participará da 13ª Convenção de Saúde, Sport e Fitness, a ser realizada de 14 a 17 de agosto. De 28 a 30 de setembro, estão programadas quatro palestras de nutricionistas no Congresso Nacional de Culinaristas, que reunirá profissionais da área de Nutrição, Gastronomia e Culinária. Nesses dois eventos, o CRN-1 terá um estande para divulgar a profissão e o Conselho.

CRN-2 Fiscalização

A Política de Fiscalização do CRN-2 para este ano tem como principal meta a interiorização. Esta atividade vem sendo realizada com muito sucesso e compreende a realização de visitas fiscais durante uma semana, em determinada região da jurisdição com a presença de todos os nutricionistas fiscais e, ao final, um encontro com os nutricionistas locais, com uma palestra técnica e a apresentação do CRN.

O Sindicato dos Nutricionistas do Rio Grande do Sul (Sinurgs) tem participado deste evento, valorizando a integração das entidades para o fortalecimento da categoria. Até o momento foram contempladas seis regiões da jurisdição e outras três serão beneficiadas até o final deste ano. Os resultados positivos do projeto já podem ser percebidos com a maior aproximação entre os profissionais e o CRN, a satisfação manifestada pelos nutricionistas e pelo processo efetivo de transmissão das orientações.

CRN-4 Integração de nutricionistas e técnicos

Em comemoração ao Dia do Técnico em Nutrição e Dietética (TND), o CRN-4 realizou no dia 27 de junho o 1º Encontro dessa categoria. O evento aconteceu no Rio de Janeiro e também no Espírito Santo e contou com expressiva participação dos profissionais, além de nutricionistas do setor.

Na oportunidade foi criada a Câmara Técnica de TND para integrar nutricionistas e técnicos e possibilitar o atendimento das demandas apresentadas por esta categoria. O Encontro discutiu, ainda, as atribuições dos técnicos para a reformulação da Resolução CFN nº 312/2003.

Sede nova - Em junho, o CRN-4 inaugurou sua nova sede, fruto do esforço das Gestões "Integrando Ações" e "Vencendo Desafios".

CRN-5 Incremento das ações

O CRN-5 tem realizado seminários e parcerias em eventos como a "Ação Global" e retomou as reuniões com os egressos. Além disso, convênios de cooperação técnica estão sendo estabelecidos com entidades e instituições como o Sindicato dos Nutricionistas da Bahia (Sindnut-BA), conselhos profissionais e a Vigilância Sanitária municipal e estadual. No campo da representação política, o Regional está atuando em diversos fóruns, como o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea) da Bahia e do Ceará, o Conselho de Alimentação Escolar municipal e estadual, o Fórum de Entidades, o Conselho Municipal de Saúde, entre outros. O CRN-5 também está reestruturando a Comissão de Fiscalização com a ampliação da equipe técnica, que atualmente possui uma coordenadora técnica e uma segunda fiscal.

OS JUNTO AO CRN DA SUA REGIÃO!

CRN-6 Mais serviços

No segundo semestre deste ano, o CRN-6 colocará no ar seu novo site, mais moderno e com diversas modificações que permitem o aprimoramento da comunicação com o profissional. Entre as melhorias previstas, estão a implantação de um banco de dados em que constarão currículos dos profissionais cadastrados bem como uma relação de empresas e profissionais, facilitando o acesso dos mesmos à população.

O serviço de auto-atendimento para os nutricionistas também está sendo aprimorado, possibilitando aos profissionais a obtenção da certidão de regularidade. O CRN-6 também realizou uma parceria com o Uniclub, empresa ligada ao grupo de saúde Unimed, o que permite aos nutricionistas cadastrados e em dia com o Conselho usufruir da rede de assistência médica e odontológica com descontos de até 50% na anuidade.

CRN-7 Valorização do nutricionista

Durante o primeiro semestre de 2008, o CRN-7 desenvolveu diversas parcerias em eventos importantes na área da saúde. Em abril, participou do evento "Dia Mundial da Saúde" em praça pública na cidade de Belém, no Pará, com distribuição de camisetas, botons e folder sobre alimentação saudável. O Regional participou ainda de congressos como os de Biomedicina e Norte e Nordeste de Cardiologia e do Encontro Nacional de Aleitamento Materno. Neste último, montou um estande com material próprio de divulgação. As conselheiras presidiram várias mesas de debates sobre assuntos específicos da área.

Em maio, a presidente do CRN-7, Lourdes Pontes, participou do Congresso Brasileiro de Nutrição (XX Conbran). A comunicação da entidade foi reforçada com o lançamento do informativo "Nutrinorte 7ª Região".

CRN-3 Visibilidade da profissão

O CRN-3, dando continuidade à sua missão de visibilidade do nutricionista, está investindo em ações e projetos focados nos segmentos de varejo, com ênfase nos restaurantes comerciais. Várias frentes estão sendo trabalhadas nesse sentido, e uma delas é aquela voltada aos restaurantes comerciais já registrados no Regional. Neste caso, o objetivo principal do projeto é o incentivo para que esses estabelecimentos adotem o acompanhamento profissional feito por nutricionista, visando à segurança alimentar da clientela, além de garantir controle higiênico-sanitário das preparações servidas e um diferencial para o estabelecimento perante o público por possuir um profissional responsável pelas atividades ligadas à alimentação em todas as suas etapas.

CRN-8 Sede própria

O CRN-8 vai mudar de endereço. O Regional adquiriu imóvel próprio no Centro Comercial Itália (CCI), localizado no centro de Curitiba. A nova sede vai oferecer mais espaço e conforto para os profissionais, numa localização privilegiada. A inauguração da nova sede ainda não está marcada.

Em 27 de junho, o CRN-8 promoveu, no Hotel Nikko, o *workshop* "Novos desafios e responsabilidades do Nutricionista". Foram realizados debates, mesas redondas, palestras e oficinas que discutiram as novas oportunidades que estão surgindo no mercado de trabalho, a legislação e os processos de fiscalização dos profissionais de Nutrição. Entre os convidados, estiveram presentes a vice-presidente do CFN, Dra. Nina da Costa Corrêa e o coordenador da Unidade Técnica do CFN, Antônio Augusto Garcia.

CRN-9 Novas ações

A gestão "Novos Tempos do" CRN-9, Minas Gerais, empossada em abril de 2008, tem se dedicado à reestruturação física, à criação de canais de comunicação com a categoria e à ampliação da equipe de colaboradores. As ações têm como objetivo melhorar o atendimento aos profissionais e às empresas. Atualmente, está em andamento a realização de concurso público em parceria com o CRN-8, bem como a revisão do plano de metas para se adaptar às novas necessidades e readequar as sedes em Belo Horizonte e Uberlândia. Também criará um site. O Regional está intensificando sua atuação nos espaços de controle social das políticas públicas. Em comemoração ao Dia do Nutricionista, o CRN realizará um ciclo de debates, divulgará peças publicitárias na mídia do estado e lançará o jornal da entidade.

Conselhos, sindicatos e associações: a importância de cada entidade

É muito comum entre os profissionais de diversas categorias o desconhecimento, ou até mesmo a confusão das competências, objetivos e a importância de cada uma das entidades para a sua profissão.

OS CONSELHOS

Os conselhos de fiscalização do exercício profissional são criados por lei com a finalidade de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício das atividades profissionais, em defesa dos interesses de uma coletividade de usuários e da profissão como um todo. No caso dos Conselhos Federal e Regionais de Nutricionistas, estes foram criados pela Lei Federal nº 6.583/78 e Decreto Federal 84.444/80, constituindo-se em uma autarquia federal, com personalidade jurídica de direito público, com autonomia financeira e administrativa, cujos Regionais sujeitam-se à prestação de contas perante o Conselho Federal de Nutricionistas, e todos (CFN e CRNs) estão sujeitos à fiscalização externa do Tribunal de Contas da União (TCU).

Portanto, a inscrição nos CRNs é obrigatória para o exercício da profissão e desenvolvimento das atividades nas diversas áreas de sua competência, constituindo-se em condição de habilitação profissional.

ASSOCIAÇÕES

Já as associações são pessoas jurídicas de direito privado, constituídas nos termos do que dispõe os artigos 61 a 63, do Código Civil Brasileiro, e pela união de pessoas que se organizam sem finalidades

lucrativas, por meio de estatuto próprio, e têm as seguintes competências: promover o aprimoramento técnico-científico, por meio de estudos pesquisas e análises; realizar eventos de cunho científico como congressos, convenções, entre outros, direcionados aos profissionais filiados e aos demais; além de manter-se como uma associação de caráter exclusivamente técnico, cultural e científico.

A filiação nas associações muitas vezes envolve profissionais e alunos, como no caso das associações da área de Nutrição que podem ter como associados nutricionistas, acadêmicos de Nutrição e alunos ou profissionais de nível universitário, cujas atividades estejam ligadas à Nutrição, bem como alunos e profissionais de nível técnico de áreas afins à alimentação e nutrição, que contribuem com anuidades. Cabe esclarecer que essa filiação é de caráter voluntário, não havendo imposição legal.

SINDICATOS PROFISSIONAIS

Os sindicatos são entidades de classe, criadas de acordo com previsão constitucional (artigo 8º, incisos I à VII), e que têm por competência a defesa dos direitos e interesses coletivos da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas, entre outros. A filiação sindical não é obrigatória, conforme dispositivo constitucional. Mesmo assim devem os profissionais de cada categoria, recolher as contribuições sindicais previstas em lei.

Não pode haver nenhuma dúvida de que a vinculação dos profissionais, mesmo aquelas em que não seja obrigatória a filiação ou associação, acarretará o crescimento e valorização profissional. Por outro lado, a união dessas entidades, cada uma exercendo a função institucional e social para as quais foram criadas, fortalecerá a categoria e possibilitará uma maior visibilidade da importância desses profissionais para a coletividade.

**Nutricionista, filie-se
a seu sindicato e sua
associação!**

O Nutricionista e a Prescrição Fitoterápica



Fotógrafo: Antonio Cruz - Agência Brasil

O uso de plantas como terapia para o tratamento de doenças é cada vez mais explorado devido às bases científicas comprovadas de eficácia terapêutica. Atualmente, diversos nutricionistas fazem uso da fitoterapia como coadjuvante no tratamento de seus clientes.

Acompanhando essa realidade, o Conselho Federal de Nutricionistas, por meio da Resolução 402/2007, regulamentou a prescrição fitoterápica pelo nutricionista a partir de plantas *in natura* frescas ou como droga vegetal, nas suas diferentes formas farmacêuticas.

Além de divulgar todas as informações referentes ao tema, o Conselho Regional de Nutricionistas da 4ª Região incentiva cada vez mais que os nutricionistas busquem uma capacitação de bom nível, por meio de cursos de longa duração e ministrados por profissionais qualificados, com amplo domínio do tema e extensa atuação na área.

Tais cursos devem incluir, por exemplo, o estudo de todos os sistemas, principalmente o digestório e o circulatório, assim como informações detalhadas sobre as plantas.

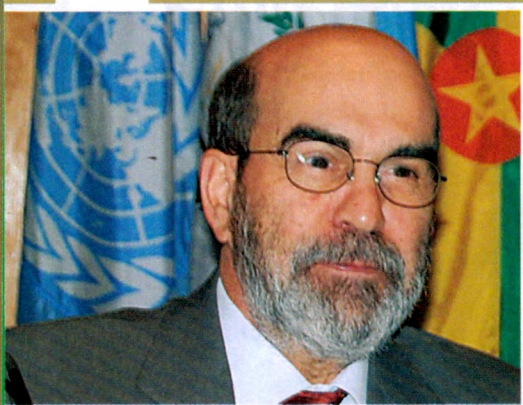
Existem questões de extrema responsabilidade que devem ser levadas em conta, tais como a toxicidade de algumas plantas que podem inibir ou desativar o efeito de certos medicamentos. É fundamental conhecer a interação delas com os alimentos, sendo imprescindível saber a origem e a denominação latina das plantas - pois algumas têm o mesmo nome -, assim como a parte de cada uma que é utilizada na fitoterapia (raízes, folhas, caules etc.).

O nutricionista deve conhecer a legislação e contribuir para o aprimoramento dessa área em prol da saúde da população, participando de pesquisas e atuando em equipes multidisciplinares.

Assim, o profissional estará em consonância com o objetivo geral

estabelecido pelo governo federal ao regulamentar o tema, que é garantir à população brasileira o acesso seguro e o uso racional de plantas medicinais e fitoterápicos, promovendo o uso sustentável da biodiversidade, o desenvolvimento da cadeia produtiva e da indústria nacional.

Para finalizar, destacamos dois trechos da Resolução 402/2007: o primeiro diz que as formas terapêuticas permitidas para o uso pelo nutricionista são exclusivamente as de uso oral, tais como infuso, decocto, alcoolatura e extrato; segundo é o artigo 5, que também deve ser seguido com muita atenção. Ele diz que, ao prescrever tais produtos, o nutricionista deve recomendar os de origem conhecida. Os industrializados devem ter rotulagem adequada às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. No caso dos produtos *in natura*, o consumidor deve ser orientado a observar as condições higiênico-sanitárias da espécie prescrita.



No cenário internacional, cresce a preocupação com a alta de preços dos alimentos verificada desde o início do ano, o que pode comprometer o direito à alimentação adequada e saudável. O Brasil e o mundo discutem o problema em diversas instâncias, como encontros de cúpula da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO) e do Mercosul.

Preocupado com o problema, o CFN considera que a crise já está afetando o consumo de alimentos pela população brasileira, o que repercute negativamente na saúde e na segurança alimentar. O Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), do qual o CFN faz parte, atribui o problema a questões estruturais. Em documento enviado ao presidente da República, o Consea aponta soluções como a ampliação da produção diversificada de alimentos, o fortalecimento de hábitos alimentares regionais e o apoio técnico entre os países na área alimentar e nutricional.

A FAO também está trabalhando para difundir entre os países medidas que podem contribuir para a resolução da crise. Sobre o assunto, a Revista do CFN falou com o representante da entidade para a América Latina e o Caribe, José Graziano da Silva.

Entidades apontam solução para a crise de preços dos alimentos

CFN - O CONSEA DIVULGOU DOCUMENTO AFIRMANDO QUE A ALTA NO PREÇO DOS ALIMENTOS É RESULTANTE DE UMA CRISE DO MODELO GLOBAL DE PRODUÇÃO E CONSUMO DE ALIMENTOS. O SENHOR CONCORDA OU ACREDITA QUE O PROBLEMA É CONJUNTURAL?

GRAZIANO - Sem dúvida estamos atravessando uma conjuntura complexa, contudo é necessário assinalar que o que estamos observando hoje é uma "crise de preços", não uma crise por falta de alimentos. Na atual explosão dos preços, podem-se identificar denominadores comuns entre os diferentes diagnósticos: a alta dos preços do petróleo (e seu impacto sobre os insumos agrícolas; alguns fertilizantes subiram até

130% seu preço no último ano) as mudanças no padrão de consumo nos países emergentes e a produção de biocombustível, em particular o etanol elaborado a partir do milho nos Estados Unidos, somado ao impacto das quedas nas colheitas registradas em 2005/2006, produto de eventos climáticos extremos (secas, inundações, furacões etc.). Essas ocorrências, que muitos associam ao aquecimento global, afetaram importantes países produtores de cereais – especialmente de trigo – como China e Austrália. No momento em que a demanda crescia, a produção declinava, pressionando ainda mais as reservas existentes.

CFN - A ALTA DOS PREÇOS JÁ ESTÁ AFETANDO A ALIMENTAÇÃO DAS POPULAÇÕES MAIS POBRES? A FAO PREVÊ ALGUMA REPERCUSSÃO NEGATIVA



NO ESTADO NUTRICIONAL DESSAS PESSOAS E, POR CONSEQÜÊNCIA, NA SAÚDE PÚBLICA DOS PAÍSES LATINO-AMERICANOS?

GRAZIANO - O verdadeiro problema está no acesso aos alimentos, problema que vem sendo agravado pela alta nos preços dos alimentos. A FAO apóia guias nacionais para que os consumidores saibam como substituir alimentos que sofreram aumento de preço por outros, como a batata, que sofreu reajustes menores. No curto prazo, a FAO está implementando ações destinadas a promover a oferta de alimentos, facilitando o acesso dos pequenos agricultores ao insumo de produção básica, tais como as sementes, e outras medidas normativas disponíveis, como a provisão de redes de segurança e proteção social aos consumidores mais vulneráveis das zonas tanto rurais como urbanas. As políticas comerciais melhoradas podem gerar também benefícios importantes.

CFN - É POSSÍVEL QUE OS OBJETIVOS DO MILÊNIO (ODM) RELACIONADOS AO COMBATE À FOME SEJAM COMPROMETIDOS PELA CRISE?

GRAZIANO - O diretor-geral da FAO indicou recentemente que, pelo andamento atual, os objetivos não

serão cumpridos até 2015, como foi determinado. Na América Latina e no Caribe estão ocorrendo avanços importantes, e alguns países inclusive já alcançaram a sua meta. Contudo, ainda estamos longe de alcançá-la do ponto de vista regional. A alta nos preços dos alimentos representa uma ameaça adicional para alcançar os ODM. No entanto, também oferece importantes oportunidades para os setores produtivos. Neste sentido, o aumento de preços não necessariamente significará um atraso se os países tomam as medidas pertinentes para catalisar o desenvolvimento produtivo do campo.

CFN - AS LEIS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL ESTÃO CUMPRINDO SEU PAPEL NOS PAÍSES QUE JÁ AS POSSUEM? ELAS PODERÃO ATENUAR A SITUAÇÃO DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA DURANTE A CRISE?

GRAZIANO - A FAO, por meio das diretrizes voluntárias e programas como a Iniciativa América Latina e Caribe sem Fome, tem estimulado a instauração e melhoramento das leis de segurança alimentar nos diversos países da região. Em países como Argentina, Guatemala, Equador e Colômbia, a

execução das leis em marcha, que protegem a segurança alimentar e nutricional, deverão rapidamente mostrar efeitos em benefício dos mais necessitados.

CFN - A ATUAÇÃO DOS NUTRICIONISTAS EM PROGRAMAS DE SAÚDE COLETIVA, QUE DÃO ATENÇÃO BÁSICA À POPULAÇÃO, PODE CONTRIBUIR PARA AMENIZAR AS CONSEQÜÊNCIAS DOS PROBLEMAS NAS LOCALIDADES EM QUE TRABALHAM?

GRAZIANO - Diversos programas de apoio da FAO têm demonstrado que, com o apoio de nutricionistas, é possível melhorar rapidamente a qualidade de vida e alimentação das pessoas de setores desprotegidos. Contudo, é necessário também garantir o acesso de forma contínua e adequada aos alimentos. As leis de segurança alimentar e a promoção do direito à alimentação podem ter um efeito poderoso na criação das estruturas sociais e administrativas que contribuem para diminuir e inclusive erradicar a fome na região.



Foto: Roberto Fleury/ UnB Agência

A atuação do nutricionista na área de alimentos orgânicos

Elaine de Azevedo*

Com a nova legislação brasileira de 2007, que regulamenta a Lei nº 10.831 de 2003, a Agricultura Orgânica (AO) passou a ter critérios para o funcionamento de seu sistema produtivo. Estas regras estão expressas no Decreto nº 6.323, publicado em 29 de dezembro de 2007, no Diário Oficial da União.

A partir desse Decreto, existe a expectativa de que um grande impulso será dado à AO e ao consumo de alimentos orgânicos. Segundo o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento existem hoje 15 mil produtores orgânicos, numa área estimada em 800 mil hectares. Esse número deve aumentar seguindo as mudanças no perfil do consumidor e o aumento crescente da demanda por produtos saudáveis. A partir dessa nova realidade, quais são as perspectivas de atuação do nutricionista na área dos alimentos orgânicos?

As pesquisas sobre o perfil do consumidor colocam a saúde como um dos principais fatores que o levam a buscar alimentos orgânicos. E o nutricionista é o profissional-chave que atua no campo saúde e alimentação. Além disso, no Brasil, o consumidor de orgânicos ainda precisa ser construído e sensibilizado. Ele merece ser informado sobre as vantagens dos orgânicos para sua saúde e para a preservação do meio ambiente de forma a se tornar um consumidor-cidadão. Essa necessidade de conscientizar o consumidor está em sintonia com as preocupações mundiais em defesa da reeducação de valores e práticas de consumo e produção para manter a estabilidade da vida no planeta.

A educação nutricional e alimentar baseada nos conceitos de saúde humana, social e ambiental que envolvem a produção orgânica tem a responsabilidade de trabalhar a imagem do sistema orgânico no mercado, posicionar seu papel na sociedade e estabelecer suas responsabilidades. Dentro dessa visão, a educação nutricional e alimentar que sensibiliza e conscientiza o consumidor, seja no consultório ou por meio de palestras e cursos de formação, tem relevante papel no fortalecimento e profissionalização da AO e é o cerne da atuação do nutricionista.

O nutricionista pode também se inserir na área na avaliação de qualidade do produto orgânico; no desenvolvimento e certificação de produtos processados; no apoio à elaboração de rotulagem e material de divulgação; atuar em ONGs ambientalistas e no mercado institucional (alimentação escolar orgânica, serviços de nutrição e dietética em hospitais públicos e no sistema carcerário) e também participar das recém-criadas Comissões de Produção Orgânica, em níveis estadual ou nacional.

Por fim, ainda na área do mercado institucional, é importante ressaltar que entre os novos objetivos incorporados na definição de Segurança Alimentar e Nutricional traçados pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e pelo Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional estão: promover o acesso universal à alimentação adequada e saudável e estimular sistemas produtivos de alimentos de base agroecológica e sustentável que preservem a biodiversidade e o meio ambiente. Esses objetivos são igualmente delineados pelas novas diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Tal constatação deve direcionar o nutricionista da área de políticas públicas a se envolver com a perspectiva sócio-ambiental da Agricultura Orgânica, ampliando sua área de atuação e promovendo o aperfeiçoamento profissional e a adequação dos currículos das universidades, sob uma ótica atual, interdisciplinar e sistêmica.

Elaine de Azevedo é nutricionista, doutoranda em Sociologia Política (CFH/UFSC), membro do NISRA/UFSC, consultora em alimentos orgânicos e qualidade de vida.



Foto: Roberto Fleury/ UnB Agência

Atuação de TND em alimentação escolar contribui para excelência

O município de Porto Alegre (RS) ganhou o prêmio Gestor da Merenda Escolar, em 2005, concedido pela organização não governamental Ação Fome Zero. Para Sandra Pinho, coordenadora do Programa de Alimentação Escolar na cidade, um fator tem sido fundamental para o sucesso das ações: a atuação do técnico em nutrição e dietética. “A participação do técnico junto aos nutricionistas trouxe avanços na qualidade do serviço oferecido aos alunos e a toda a comunidade”, explica. Ela acrescenta que, com a presença do técnico, o nutricionista ficou liberado para desenvolver outras atividades.

Atualmente há 36 técnicos em atuação na rede municipal. Cada um trabalha em duas escolas. As atividades são as mais variadas. Diariamente ele orienta, recebe, armazena e controla todos os gêneros alimentícios recebidos semanalmente nas escolas; cumpre e faz cumprir a execução dos cardápios de acordo com o planejamento de gêneros; orienta e acompanha os cozinheiros e auxiliares de cozinha em todo o processo de pré-preparo, preparo e distribuição das refeições; planeja a quantidade mensal de gêneros perecíveis e não perecíveis de acordo com o cardápio; controla a coleta de amostras das preparações, entre outros serviços.

No entanto, as responsabilidades não param no convencional. O profissional também acompanha o processo de aceitabilidade das preparações oferecidas aos alunos e realiza oficinas de culinária. “As crianças colocam a mão na massa”, explica Maria Cristina Souza, técnica em nutrição há 21 anos. A iniciativa serve para ensinar às crianças o valor nutritivo



Para Maria Cristina, criatividade é importante, pois as atividades vão além das convencionais

dos alimentos. Segundo a técnica, elas adoram. “Sempre que me vêem, elas me perguntam quando será a próxima oficina”, acrescenta.

Outros projetos dos professores relacionados à alimentação também recebem a ajuda de Maria Cristina, que vez por outra precisa ir para a sala de aula. Quando a idéia foi explicar a importância da cultura indígena, ela serviu suco de açai com laranja. Algumas vezes, o trabalho da técnica chega à comunidade em eventos quando a escola fica aberta nos finais de semana. Nessas ocasiões, a técnica ensina suas habilidades em oficinas de culinária.

Ainda não é comum a atuação dos técnicos em alimentação escolar. O desconhecimento desse campo de trabalho persiste entre os profissionais.

Mas, para Sandra Pinho, o mercado já tem crescido e pode se expandir ainda mais. Segundo a coordenadora, isso depende da iniciativa de nutricionistas que atuam como responsáveis técnicos em prefeituras, que podem solicitar a contratação dos técnicos.

Uma dica importante dada por Sandra é que os técnicos em nutrição que pretendem atuar na alimentação escolar conheçam melhor a área. “Alguns cursos têm inclusive solicitado palestras sobre o trabalho do técnico em alimentação escolar, o que tem sido um ganho para novas turmas que estão sendo formadas”, explica. Segundo a técnica Maria Cristina, é preciso também gostar de lidar com o público, ter criatividade e liderança.

SISTEMA CFN/CRN COMEMORA O DIA DO TÉCNICO



O Dia do “Técnico em Nutrição e Dietética”, 27 de junho, foi comemorado em todo o Brasil por diversas ações promovidas pelo Sistema CFN/CRN. Para homenagear o profissional, foram realizados seminários, entregas de prêmios, palestras e divulgação de peças de publicidade. Na ocasião, um cartão enviado pelo CFN para todos os técnicos inscritos ressaltou a importância do profissional em ações de alimentação, que geram benefícios para a sociedade. Junto ao cartão, foi encaminhado também um *boton* com o símbolo da nutrição e com a identificação “Técnico em Nutrição e Dietética”.

Não só em 27 de junho, mas em todos os dias do ano, as ações do Sistema buscam valorizar o técnico e aumentar sua visibilidade. Atualmente o CFN trabalha para revisar as Resoluções nº 227/99 e 312/2003, de sua autoria, que tratam da atividade do técnico. O objetivo é que as normas estejam mais atualizadas e adequadas ao trabalho que esse profissional realiza.

30
anos

Trinta anos de conquistas

Em 20 de outubro de 1978, a Lei 6.583 criou o CFN, que foi implantado no ano seguinte. Agora, neste ano, o Conselho completa trinta anos de luta em favor dos nutricionistas e do direito da população ao acompanhamento nutricional. Nesse período, o Sistema cresceu e está cada vez mais atuante em discussões de políticas e programas governamentais que lidam com alimentação e nutrição. Confira todas as gestões que já passaram pelo CFN e as contribuições que deixaram na história da entidade.

Primeiros conselheiros foram empossados em 9 de março de 1979.

Dra. Ruth Brenda Lemos
Gestão 1982-1986

Foram instituídas as reuniões conjuntas bianuais.

Dra. Nelzir Trindade Reis
Gestão 1988-1989

Lançado o primeiro informativo do CFN.

Foi realizado o Encontro Nacional de Entidades de Nutrição, que começou a elaborar proposta para uma nova lei de regulamentação da profissão.

Dra. Maria Lúcia Ferrari Cavalcanti
Gestão 1990-1991

Foi sancionada nova lei para regulamentar a profissão.

1978

20 de outubro de 1978 – a lei 6.583 cria o CFN

1979

Dra. Terezinha Bezerra Furtado
Gestão 1979-1982

CFN começou a ser estruturado. Em 25 de março de 1979, ocorreu a primeira reunião ordinária. Foram criados os seis primeiros Regionais: CRN-1 com sede em Brasília (DF), CRN-2 com sede em Porto Alegre (RS), CRN-3 com sede em São Paulo (SP), CRN-4 com sede em Rio de Janeiro (RJ), CRN-5 com sede em Salvador (BA) e CRN-6 com sede em Recife (PE). Foi criado o Código de Ética dos Nutricionistas.

1979
a
1982

1982
a
1986

1986
a
1988

Dra. Neli Rodrigues Davidovich
Gestão 1986-1988

Foi instituído o Sistema Nacional de Fiscalização.

1988
a
1989

Dra. Elenice Costa
Gestão 1989-1990

Houve discussão e proposta de nova lei para regulamentar a profissão. Foi criado o CRN-7, com sede em Belém (PA).

1989
a
1990

1990
a
1991

2007
a
2009

Dra. Nelcy Ferreira da Silva
Gestão 2007-2009

O CFN conquista vagas de titular e suplente no CONSEA. Nutrição passa a ser matéria prioritária no Mercosul. Autonomia no monitoramento do Planejamento Estratégico Situacional. Inserção do nutricionista nos planos de saúde. Foi criado o CRN-10, com sede em Florianópolis (SC). Instrumentalização para a ação de fiscalização. A revista do CFN passa a ser publicada com o Número Internacional Normalizado para Publicações Seriadas, o ISSN.

Dra. Vera Barros de Leça Pereira
Gestões 1993-94 / 1995-1997

Foram feitos os primeiros contatos com nutricionistas de países do Mercosul. A atual sede do CFN foi adquirida.

Dra. Joselina Martins Santos (CRN-5)-
Gestão 1998-1999

Começaram as discussões sobre diretrizes curriculares do curso de nutrição e inclusão dos nutricionistas nos planos de saúde. O CFN assegurou a inclusão do nutricionista no grupo de trabalho do Ministério da saúde, *codex alimentarius*.

Dra. Ângela Accioly Costa Faria
Gestão 2000-2001

Houve o lançamento da Revista e da logomarca do CFN. Atual Sede do CFN foi ampliada.

Dra. Cleusa Maria de Almeida Mendes
Gestão 2006-2007

Foram concedidos os primeiros títulos de especialista em Nutrição resultantes da parceria entre o CFN e a Asbran, cabendo ao Sistema CFN/CRN o registro dos certificados. Foi criado o CFN-9, com sede em Belo Horizonte (MG)

1991
a
1997

Dra. Maria Helena Villar - Gestões 1991-1993 e 1994-1995.

CFN passou a integrar o Conselho Nacional de Saúde. Foi instituído o juramento oficial do nutricionista. Foi criada a Comissão Especial para a formulação de um Código de Ética. CFN assume a coordenação da Comissão Intersetorial de Alimentação e Nutrição

1997
a
1998

Dra. Carmen Lúcia de Araújo Calado
Gestão 1997-1998

Foi criado o Comitê de Nutricionistas do Mercosul (Conumer), sendo que o Brasil foi o primeiro a ocupar a secretaria geral.

1998
a
1999

Dra. Rita Maria Araújo Barbalho
Gestão 1999-2000

O nutricionista foi inserido nas Equipes Multiprofissionais de Terapia Nutricional (EMTN). Foi definido o registro e a fiscalização do técnico na área de alimentação e Nutrição.

1999
a
2000

2000
a
2001

2001
a
2006

2006
a
2007

Dra. Rosane Maria Nascimento da Silva - Gestão 2001-2006

CFN conquista vagas de titular e suplente no Conselho Nacional de Saúde. Foi adotado o planejamento estratégico situacional do CFN. Foi adotada a concepção de Sistema CFN/CRN. Começam as reuniões itinerantes. CFN assume a coordenação do movimento não ao ato médico. É elaborado o manual de cargos e realizado o 1º concurso público nacional. O CFN contribuiu para elaboração do Guia Alimentar Brasileiro. Começa a defesa por, no mínimo, 4 mil horas para o curso de graduação em nutrição. É realizado o I Congresso Nacional do Sistema. É definida a Política Nacional de Fiscalização. O CRN-8 é criado, com sede em Curitiba (PR).

Nutricionista tem importantes funções na Terapia Nutricional

Nádia Portilho *

A Terapia Nutricional é o conjunto de procedimentos terapêuticos para a manutenção ou a recuperação do estado nutricional de indivíduos enfermos impossibilitados de se alimentar por via oral. Atualmente esse tratamento vem recebendo reforços pelos avanços da biotecnologia, pelas novas descobertas de nutrientes especiais, pelos fitonutrientes, bem como pelos avanços da indústria farmacêutica com fórmulas nutricionais específicas para enfermidades que levam a alterações digestivas, absorptivas e metabólicas e prejuízo do sistema imunológico do enfermo. Outro importante fator nesse processo é a relação

custo-benefício da Terapia Nutricional na Assistência Integral à Saúde, cujos procedimentos foram incluídos pelo SUS na tabela de procedimentos especiais hospitalares. Tudo isso gerou mais benefícios para o tratamento.

Os procedimentos utilizados nessa terapia foram regulamentados pela Portaria 337, de 14 de abril de 1999, da Anvisa, revogada pela RDC nº 63, de 6 julho de 2000. A legislação define as competências dos profissionais que integram a Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional (EMTN) bem como as Boas Práticas de Preparação de Nutrição Enteral (BPPNE).

TRATAMENTO

Os pacientes que necessitam de terapia nutricional são identificados, em geral, quando há perda de mais de 10% do peso habitual e/ou incapacidade de ingestão oral num período de cinco dias após o evento de estresse e quando existe desnutrição ou risco de desnutrição e não há adequação das necessidades nutricionais às demandas metabólicas causadas pelas enfermidades. O atendimento a esses pacientes deverá ser assegurado em todos os hospitais e clínicas, porém nem todas as unidades hospitalares possuem as equipes multidisciplinares. Nesse caso, os serviços podem ser terceirizados. Os procedimentos de terapia nutricional a serem adotados por esses segmentos estão regulamentados pela RDC nº 63, tanto para a assistência ao paciente quanto para o local de preparo. Atualmente, já existem no mercado dietas enterais de sistema fechado que devem ser utilizadas na Unidade Hospitalar (UH) que não possui equipe e não terceiriza o serviço.

O NUTRICIONISTA

A Anvisa conceitua a nutrição enteral (ver quadro) e define como competência do médico a indicação da Terapia Nutricional Enteral, mas na verdade a decisão sobre a adoção ou não desse procedimento geralmente é da equipe multiprofissional, que tem a capacidade de apontar possibilidades ou incapacidades de utilização das vias de administração da dieta (oral, enteral ou parenteral). O nutricionista é responsável pela supervisão do preparo da dieta enteral, que envolve a avaliação da prescrição dietética, a manipulação, o controle de qualidade, a conservação e o transporte da NE, dentre outros, mas deve ser realizada na área de preparo da Unidade Hospitalar ou da empresa prestadora de serviços de Terapia Nutricional, de acordo com as recomendações das Boas Práticas de Preparação.

Ao nutricionista que integra a equipe na parte assistencial compete realizar a avaliação do estado nutricional do paciente, de forma a identificar o risco de desnutrição ou a desnutrição já instalada; elaborar a prescrição dietética; formular a nutrição enteral estabelecendo a sua composição qualitativa e quantitativa, seu fracionamento segundo horários e formas de apresentação; acompanhar a evolução nutricional do paciente em TNE, entre outros. Quando o profissional é o responsável técnico da área de produção suas funções são mais complexas. Sua responsabilidade, além de outros procedimentos, é utilizar técnicas pré-estabelecidas de preparação da NE, que assegurem a manutenção das características organolépticas e a garantia microbiológica e bromatológica; selecionar, adquirir, armazenar e distribuir, criteriosamente, os insumos necessários ao pre-

O que é nutrição enteral?

"Alimentação para fins especiais, com ingestão controlada de nutrientes, na forma isolada ou combinada, de composição química definida ou estimada, especialmente elaborada para uso por sonda ou via oral, industrializados ou não, utilizado exclusiva ou parcialmente para substituir ou complementar a alimentação oral em pacientes desnutridos ou não, conforme suas necessidades nutricionais, em regime hospitalar, domiciliar ou ambulatorial, usando a síntese ou manutenção de tecidos, órgãos ou sistemas."

Portaria nº 337
Anvisa



Setor de terapia nutricional

paro da NE, artesanal ou industrializada; qualificar fornecedores e assegurar que a entrega dos insumos e NE industrializada seja acompanhada do certificado de análise emitido pelo fabricante.

É importante destacar que o nutricionista que integra a Equipe de Terapia Nutricional não necessita de titulação específica, mas a maioria dos profissionais que atuam nesta área se submete à prova para obtenção do título de especialista na área. Sua formação deve seguir as diretrizes traçadas pela Equipe Multidisciplinar, que deve ter um coordenador técnico administrativo com o título de especialista emitido pela Sociedade Brasileira de Nutrição Parenteral e Enteral (SBNPE).

O médico é responsável pela prescrição médica, e o nutricionista responde pela prescrição dietética da TNE. É ele quem escolhe a fórmula mais adequada às condições metabólicas e necessidades nutricionais do enfermo.

Acompanhar a evolução nutricional dos pacientes em TN, independente da via de administração é função do nutricionista como integrante da EMTN. Ele também atua na nutrição

parenteral identificando o risco ou a deficiência nutricional e a evolução de cada paciente, até a alta nutricional estabelecida pela EMTN.

A Terapia Nutricional contribui para a redução da desnutrição em pacientes hospitalizados. A identificação da alta prevalência da desnutrição em pacientes hospitalizados detectada pelo Estudo Nacional de Avaliação Nutricional Hospitalar (Ibranutri-98), realizado em 1996, demonstrou que a desnutrição estava presente em 41,8% dos pacientes. Esses dados alarmantes levarão o Ministério da Saúde a reconhecer a importância da Terapia Nutricional no combate à desnutrição intra-hospitalar e como procedimento de alta complexidade, criando instrumentos e normas de proteção e promoção da saúde.

PROCEDIMENTOS

As complicações da TNE podem ser mecânicas, geralmente por obstrução das sondas por resíduos da dieta, precipitados por interação droga-nutriente, administração de medicamentos mal diluídos por meio da sonda ou dobras acidentais. Podem

ser metabólicas (ex: hiperglicemia) e gastrointestinais, que normalmente levam à diarreia que apresenta causas multifatoriais, como a rápida infusão da dieta, a fórmula não adequada que pode estar com a densidade calórica muito elevada e hiperosmolar e a utilização de antibióticos pelo paciente.

Os métodos de administração da dieta geralmente dependem do local em que a sonda estiver posicionada. Para os casos de gastrostomias e sondas nasogástricas, pode ser utilizado o método intermitente; quando as sondas são posicionadas no intestino, duodeno ou jejuno, a infusão deverá ser contínua e de preferência através de bomba infusora. As etapas de infusão das dietas normalmente variam de 3 a, no máximo, 6 horas e devem respeitar o que o fabricante determina para a conservação do produto, explica.

* Nádya Portilho é professora da Faculdade de Nutrição da Universidade Federal Fluminense (UFF), nutricionista, especialista em Terapia Nutricional pela Sociedade Brasileira de Nutrição Parenteral e Enteral (SBNPE)

Consenso Nacional em Nutrição Oncológica

Analucia Gomes Lopes Oliveira e Nivaldo Barroso de Pinho***

Em 2004, o Serviço de Nutrição e Dietética do Instituto Nacional do Câncer (Inca) idealizou o Consenso Nacional em Nutrição Oncológica, com o objetivo de uniformizar a assistência nutricional aos pacientes e garantir equidade e qualidade na atenção a indivíduos com câncer no Brasil. No ano seguinte, realizou um estudo para identificar e avaliar a representação nacional das instituições que prestam assistência nutricional a indivíduos portadores de câncer no Brasil.

A partir desse levantamento, instituições como o Conselho Federal de Nutricionistas (CFN), as sociedades nacionais (Sociedade Brasileira de Nutrição Parenteral e Enteral, Sociedade Brasileira de Cancerologia, Sociedade Brasileira de Enfermagem Oncológica, Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica e Associação Médica Brasileira) e internacional (Instituto Português de Oncologia) foram convidadas a participar da construção de um documento reunindo todas as propostas e estratégias nutricionais na assistência ao paciente oncológico. Em 2006 foi firmado apoio com a Nestlé Nutrition para garantir a cobertura de todas as despesas para a construção do Consenso.

O resultado desse Consenso será registrado em um documento a ser editado pelo Ministério da Saúde e lançado na 4ª Jornada Internacional de Nutrição Oncológica e 3ª Jornada Luso-Brasileira em Nutrição Oncológica, em 2009.

ações

Nos dias 9 e 10 de outubro de 2007, representantes de 42 instituições participaram do 1º Fórum Nacional, realizado no Inca, no qual foram

definidos os temas e a metodologia de construção do Consenso. Nesse Fórum ainda foram apresentados os formulários necessários para o registro das propostas, os locais, datas, líderes regionais, co-facilitadores e secretários dos temas a serem abordados no Consenso. Cada instituição participante buscou instituições pares para trabalharem os temas a serem discutidos nas reuniões regionais.

Entre os meses de maio e junho de 2008, foram realizados cinco fóruns regionais nas instituições representantes de cada região e foram consensuadas 334 propostas, que envolveram temas relacionados à assistência nutricional à pacientes oncológicos pediátrico e adulto, nas diferentes fases da doença e do tratamento.

Toda a dinâmica de discussão dos fóruns regionais será utilizada também nos fóruns nacionais. A partir das discussões e votações dos fóruns regionais, as propostas serão submetidas às votações dos fóruns nacionais entre os anos de 2008 e 2009.

***Analucia Gomes Lopes Oliveira** é nutricionista especialista em nutrição oncológica, chefe substituta do serviço de nutrição e dietética do HC I, coordenadora do curso de especialização em nutrição oncológica e co-facilitadora nacional do Consenso Nacional em Nutrição Oncológica.

****Nivaldo Barroso de Pinho** é mestre em nutrição humana, nutricionista especialista em nutrição oncológica, chefe do serviço de nutrição e dietética do HC I, coordenador do curso de especialização em nutrição oncológica e facilitador nacional do Consenso Nacional em Nutrição Oncológica.

CFN amplia participação no Conbran

O período de realização do XX Congresso Brasileiro de Nutrição (Conbran) foi muito produtivo para o CFN, que realizou atividades paralelas à programação do evento com sucesso. O primeiro dia foi marcado pelo Fórum sobre Ensino, com foco na ética, na formação profissional e na fiscalização, promovido pelo CFN em parceria com a Associação Brasileira de Nutrição (Asbran).

No segundo dia, o CFN promoveu o Programa de Orientação Itinerante (POI) e a oficina *Conformação e Identidade do Nutricionista*. Durante o POI, que contou com mais de 400 participantes, o CFN apresentou as ações que realizou até o momento e as atividades que estão previstas para os próximos meses. Vários materiais institucionais foram distribuídos no evento que, em sua quarta edição, reforçou o projeto de aproximação do Conselho com a categoria ao discutir diretamente com os interessados suas atribuições e forma de trabalho.

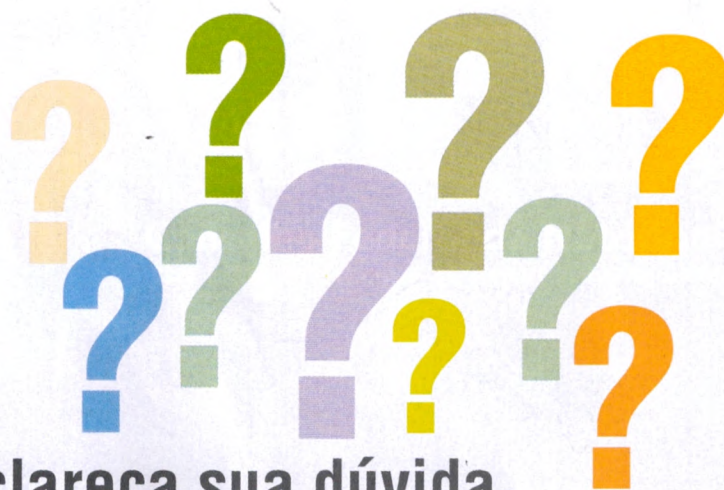


Uma mesa redonda organizada pela Coordenação-Geral da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (CGPAN) gerou um amplo debate sobre os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (Nasf) no último dia do Congresso, com a participação do CFN e do Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde. No mesmo dia, o CFN participou de outros importantes debates.

VISIBILIDADE

O CFN organizou no local do Conbran um estande para distribuir materiais e receber a categoria e os demais participantes. Foi neste fórum que o Conselho lançou seu folder institucional, que recebeu inúmeros elogios pela apresentação gráfica e pelo fato de informar as áreas de atuação do nutricionista, permitindo uma maior visibilidade da profissão.

A história do nutricionista no Brasil foi outro material distribuído no estande. Dados da evolução da categoria e dos cursos de Nutrição compõem este documento. O estande do CFN também possibilitou aos visitantes o acesso às peças das campanhas publicitárias desenvolvidas pelos Conselhos Federal e Regionais.



Esclareça sua dúvida

O site do CFN é um importante veículo de interação com a categoria. Muitos internautas têm utilizado esse espaço para esclarecer dúvidas que surgem na atuação profissional ou mesmo no seu dia a dia. Confira, a seguir, as questões mais frequentes:

SOLICITAÇÃO DE EXAMES POR NUTRICIONISTAS

A Lei nº. 8.234/91 regulamenta a profissão de nutricionista, determina outras providências e descreve as atividades privativas desse profissional. Nessa lei, o inciso VIII, do art. 4º, diz que o nutricionista pode fazer solicitação de exames laboratoriais necessários ao acompanhamento dietoterápico dos pacientes, desde que relacionados com alimentação e nutrição humana. A Resolução CFN nº 306/2003 dispõe sobre solicitação de exames laboratoriais na área de nutrição clínica e dá outras providências. Com base nessas legislações, os exames laboratoriais que podem ser solicitados por nutricionistas são os que auxiliam e facilitam a avaliação a ser feita no paciente para se obter um diagnóstico e monitoramento mais preciso.

Acesse o site www.cfn.org.br e confira a íntegra desses documentos.

O NUTRICIONISTA PODE FAZER PRESCRIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS?

De acordo com o que disciplina o inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº. 8.234/91, também configura atividade que pode ser desenvolvida pelo nutricionista a prescrição de suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta. Para avaliar a necessidade de complementar a dieta com suplementos, o nutricionista deve também considerar o que determina o capítulo IV, da Responsabilidade Profissional do Código de Ética, Resolução CFN nº. 334/2004, que estabelece a prescrição de tratamento nutricional ou outro procedimento somente após proceder à avaliação pessoal e efetiva do indivíduo sob sua responsabilidade profissional.

O QUE DEVO FAZER QUANDO PROFISSIONAIS DE OUTRAS ÁREAS ESTIVEREM ATUANDO COMO RESPONSÁVEIS TÉCNICOS NO LUGAR DE NUTRICIONISTAS?

Neste caso, eles devem ser denunciados ao CRN que atua na região para que a fiscalização seja acionada para verificação do caso.

O NUTRICIONISTA PODE CONSULTAR PACIENTES VIA INTERNET?

De acordo com o Código de Ética do Nutricionista, são vedadas as seguintes condutas para o profissional: "realizar consultas e diagnósticos nutricionais, bem como prescrição dietética, através da internet ou qualquer outro meio de comunicação que configure atendimento não presencial".

Por que a energia é importante?



*Castanha de caju,
fonte de energia*

Na linguagem da nutrição, energia se traduz em caloria.

Na linguagem do CFN, energia é sinônimo de envolvimento.

Para o nutricionista, a quantidade de energia consumida deve ser compatível com a necessidade de cada organismo.

Para o Sistema CFN/CRN, a energia dedicada ao crescimento da atividade sempre pode aumentar.

O nutricionista sabe que a energia é alimento para o corpo.

O CFN sabe que a energia é força para a profissão.